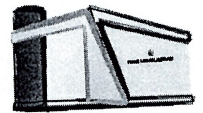


MINUTA TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 10/2023

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO 10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E A FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DO SISTEMA DE RADIODIFUSÃO "CIDADE DAS ÁRVORES".

Por este Termo Aditivo de Contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS, entidade pública sediada à Avenida Zurita, nº 181, Bairro Belvedere, nesta cidade e Município de Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do M.F. sob o nº 51.324.705/0001-03, neste ato, representada por sua Presidente, Vereadora Mirian Vanessa Pires, brasileira, divorciada, portadora do RG nº [REDACTED] SSP e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, na rua [REDACTED] [REDACTED] doravante designada CONTRATANTE, de outro lado e a **Fundação Educativa e Cultural do Sistema de Radiodifusão "Cidade das Árvores"**, com endereço à Rua Hélio Ferreira da Silva, 280, Jardim Fátima, na cidade de Araras/SP, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.281.728/0001-27, Inscrição Estadual isento, neste ato representada pelo Diretor Presidente **Padre Benedito Tadeu Rosa**, portador do RG nº MG [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 040/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 10/2023 cujo objeto é a Prestação de serviços de radiodifusão, de transmissão ao vivo, na íntegra, das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araras, nas condições estabelecidas no Contrato



formalizado com a Câmara Municipal de Araras, que regerá pelas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O ACRÉSCIMO de 25% ao Contrato 10/2023, equivalente aos ajustes e alterações previamente aprovados e encartados neste processo às folhas 02/02A/03.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação será de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO E CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

3.1 – Fonte de Recursos: **3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

3.2 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal seguinte: n.º **3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

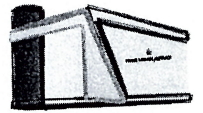
5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

5.1 – Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, 20 de dezembro de 2024.

[Redacted]
Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS
Mirian Vanessa Pires Franzini
Presidente

[Redacted]
Contratada

**FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURA DO SISTEMA DE
RADIODIFUSÃO "CIDADE DAS ÁRVORES"**
Padre Benedito Tadeu Rosa
Diretor Presidente

Testemunhas:

[Redacted]

ROSANGELA CASTRO DO NASCIMENTO
AGENTE FINANCEIRO

[Redacted]

CLAUDIA FERNANDA MENDES
OFICIAL LEGISLATIVO